



UNIFEOB

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS**

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

MÓDULO TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS

CONTABILIDADE PÚBLICA – PROF. PAULO CÉSAR
MONTANHEIRO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROF. DANILOMORAIS
DOVAL

ESTUDANTES:

Josiane Fernanda de Mira RA 18000768

Leandro Pereira Muniz RA 18000927

Luana Cristina Bernardo RA 18001315

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROJETO INTEGRADO	4
2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA	4
2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2020 e LEI 4320/64	5
2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDA E LOA	13
2.1.3 REGISTROS CONTÁBEIS NA CONTABILIDADE PÚBLICA	16
2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	19
2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO	19
2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO	21
2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO	23
3. CONCLUSÃO	26
REFERÊNCIAS	27
ANEXOS	28

1. INTRODUÇÃO

A tecnologia da informação para a gestão pública tem mudado a forma de como o governo interage com a população. Além disso, ferramentas avançadas de gerenciamento permitem agilizar os processos do setor, aprimorar o uso dos recursos financeiros e facilitar a vida de gestores e servidores públicos.

As legislações tornaram os serviços e operações subordinados às novas tecnologias, aliando o serviço a um ambiente tecnológico baseado na utilização de redes, sistemas, equipamentos e alta tecnologia que levaram a gestão pública a utilizar esses recursos para a prestação de serviços com níveis melhores de qualidade. Nos dias atuais a importância dos sistemas de informação para uma organização pública ou privada está no gerenciamento do fluxo de informações tanto internas como externas que auxiliam a empresa a conhecer o ambiente no qual está inserida e com isso proporciona uma tomada de decisão mais acertada.

Através deste estudo, estaremos analisando a utilização de sistemas integrados de gestão pelo setor público.

2. PROJETO INTEGRADO

2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA

1) Plano Plurianual – PPA

Esse é o documento que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Prevê, entre outras coisas, as grandes obras públicas a serem realizadas nos próximos anos. Ele tem vigência de quatro anos, portanto deve ser elaborado criteriosamente, imaginando-se aonde se quer chegar nos próximos quatro anos. Expressa a visão estratégica da gestão pública.

O PPA inclui uma série de programas temáticos, em que são colocadas as metas (expressas em números) para os próximos anos em diversos temas. Para ilustrar melhor isso, vamos usar um exemplo: o governo federal elencou como objetivo no PPA do período 2012-2015 promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da agricultura irrigada. Para atingir tal objetivo, estipulou uma meta: ampliar a área irrigada em 200 mil hectares até 2015.

Os constituintes atribuíram grande importância ao PPA, como podemos ver no parágrafo 1º do artigo 167 da Constituição, que determina que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro (um ano) poderá ser iniciado sem ser incluído antes no PPA, sob pena de crime de responsabilidade. Um PPA sempre começa a vigorar a partir do segundo ano do mandato presidencial, terminando no primeiro ano do mandato seguinte.

O governo federal deve elaborar e entregar o PPA ao Congresso até o dia 31/08 do primeiro ano de mandato. O Congresso, por sua vez, deve aprová-lo até o final do ano.

2) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA. Algumas das disposições da LDO são: reajuste do salário

mínimo, quanto deve ser o superávit primário do governo para aquele ano, e ajustes nas cobranças de tributos. É também a LDO que define a política de investimento das agências oficiais de fomento, como o BNDES.

Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.

No caso do governo federal, a LDO deve ser enviada até o dia 15 de abril de cada ano. Ela precisa ser aprovada até o dia 17 de julho (o recesso dos parlamentares é adiado enquanto isso não acontecer).

3) Lei Orçamentária Anual – LOA

É o orçamento anual propriamente dito. Prevê os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das estatais. Todos os gastos do governo para o próximo ano são previstos em detalhe na LOA. Você encontrará na LOA a estimativa da receita e a fixação das despesas do governo. É dividida por temas, como saúde, educação e transporte. Prevê também quanto o governo deve arrecadar para que os gastos programados possam de fato ser executados. Essa arrecadação se dá por meio dos tributos (impostos, taxas e contribuições). Se bem feita, a LOA estará em harmonia com os grandes objetivos e metas estabelecidos pelo PPA.

No caso da União, a LOA também deve ser enviada ao Congresso até o dia **31 de agosto** de cada ano. Deve ser aprovada pelos parlamentares até o fim do ano (**22 de dezembro**), mas não chega a adiar o recesso parlamentar se não for aprovada até lá.

Vale notar que todos os três níveis de governo elaboram seus próprios documentos orçamentários, já que cada um possui suas próprias despesas e responsabilidades.

2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2020 e LEI 4320/64

CAPÍTULO III

DA RECEITA PÚBLICA

Seção I

Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

CAPÍTULO IV DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - Adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - Compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - Empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - Desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Título I - DA LEI DE ORÇAMENTO

Capítulo II - DA RECEITA

Art. 9º Tributo é a receita derivada, instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades.

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público e privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superavit* do Orçamento

Corrente.

§ 3º - O *superavit* do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o Anexo nº 1, não constituirá item de receita orçamentária.

§ 4º - A classificação da receita obedecerá ao seguinte esquema:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

Impostos

Taxas

Contribuições de Melhoria

Receita de Contribuições

Receita Patrimonial

Receita Agropecuária

Receita Industrial

Receita de Serviços

Transferências Correntes

Outras Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito

Alienação de Bens

Amortização de Empréstimos

Transferências de Capital

Outras Receitas de Capital

Título I - DA LEI DE ORÇAMENTO

Capítulo III - DA DESPESA

Art. 12. A Despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Transferências de Capital

§ 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

§ 2º - Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

§ 3º - Consideram-se subvenções, para os efeitos desta Lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as quais se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

§ 4º - Classificam-se como investimento as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

§ 5º - Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I - aquisição de imóveis, ou bens de capital já sem utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital;

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

§ 6º - São transferências de capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

Art. 13. Observadas as categorias econômicas do artigo 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e Vantagens Fixas

Diárias

Outras Despesas Variáveis

Pessoal Militar

Vencimentos e Vantagens Fixas

Diárias

Outras Despesas Variáveis

Obrigações Patronais

Material de Consumo

Serviços de Terceiros e Encargos

Remuneração de Serviços Pessoais

Outros Serviços e Encargos

Diversas Despesas de Custeio

Sentenças Judiciárias

Despesas de Exercícios Anteriores

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências Intragovernamentais

Transferências Operacionais

Subvenções Econômicas

Contribuições Correntes

Contribuições a Fundos

Transferências Operacionais a Territórios

Contribuições a Territórios

Transferências Intergovernamentais

Transferências à União

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Transferências a Municípios

Transferências a Instituições Multigovernamentais

Transferências a Instituições Privadas

Subvenções Sociais

Subvenções Econômicas

Contribuições Correntes
Transferências ao Exterior
Transferências a Governos
Transferências a Organismos Internacionais
Contribuições a Fundos Internacionais
Transferências a Pessoas
Inativos
Pensionistas
Salário-Família
Apoio Financeiro a Estudantes
Assistência Médico-Hospitalar
Benefícios da Previdência Social
Indenizações de Acidentes de Trabalho
Outras Transferências a Pessoas
Encargos da Dívida Interna
Juros de Dívida Contratada
Outros Encargos de Dívida Contratada
Juros sobre Títulos do Tesouro
Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro
Juros de Outras Dívidas
Encargos de Outras Dívidas
Correção Monetária sobre Operações de Crédito por
Antecipação da Receita
Encargos da Dívida Externa
Juros de Dívida Contratada
Outros Encargos de Dívida Contratada
Juros sobre Títulos do Tesouro
Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro
Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor
Público - PASEP
Diversas Transferências Correntes
Sentenças Judiciais
Despesas de Exercícios Anteriores

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações

Equipamentos e Material Permanente

Investimentos em Regime de Execução Especial

Constituição ou Aumento do Capital de Empresas Industriais
ou Agrícolas

Diversos Investimentos

Sentenças Judiciárias

Despesas de Exercícios Anteriores

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis

Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização

Aquisição de Bens para Revenda

Aquisição de Títulos de Crédito

Aquisição de Títulos Representativos de Capital já
integralizado

Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
Comerciais ou Financeiras

Concessão de Empréstimos

Depósitos Compulsórios

Diversas Inversões Financeiras

Sentenças Judiciárias

Despesas de Exercícios Anteriores

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências Intragovernamentais

Auxílios para Despesas de Capital

Contribuições para Despesas de Capital

Contribuições a Fundos

Auxílios aos Territórios

Contribuições aos Territórios

Transferências Intergovernamentais

Transferências à União

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Transferências a Municípios

Transferências a Instituições Multigovernamentais

Transferências a Instituições Privadas

Auxílios para Despesas de Capital
Contribuições para Despesas de Capital
Transferências ao Exterior
Transferências a Governos
Transferências a Organismos Internacionais
Transferências a Fundos Internacionais
Amortização da Dívida Interna
Amortização de Dívida Contratada
Resgate de Títulos do Tesouro
Correções sobre Títulos do Tesouro
Outras Amortizações
Amortização da Dívida Externa
Amortização de Dívida Contratada
Resgate de Títulos do Tesouro
Correções sobre Títulos do Tesouro
Diferenças de Câmbio
Diversas Transferências de Capital
Sentenças Judiciais
Despesas de Exercícios Anteriores

2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA

De acordo com Padoveze (1996), os órgãos da Administração Pública, nas realizações de suas atividades que lhes competem, são regidos por normas que abrangem conceitos que vão direcionando o amplo campo de atuação dos órgãos da administração.

Medeiros (2004), enfatiza que os princípios constituem as bases nas quais assentam institutos e normas jurídicas:

- Princípio da legalidade: a vontade da Administração pública decorre de lei, dominando e orientando a atividade estatal;
- Princípio da isonomia: observa-se a proibição de práticas de discriminação imotivada;
- Princípio da igualdade: proibição de encargos, sacrifícios ou benefícios desiguais;

- Princípio da moralidade: não basta apenas cumprir o que determina a lei, pois se deve seguir aos preceitos éticos de conduta;
- Princípio da publicidade: propicia a maior transparência possível sobre os atos e fatos realizados;
- Princípio da eficiência: orienta a atividade administrativa em consonância com a primazia de sua qualidade;
- Princípio da impessoalidade: neutraliza a atividade administrativa, com o propósito de não beneficiar e nem prejudicar o interesse público.

Para Padoveze (2010), o planejamento orçamentário na administração pública se tornou o grande desafio do gestor público num cenário político cada vez mais de interesses, uma vez que a ele demanda conhecer suas nuances e facetas para bem geri-lo, bem como todo o processo de sua elaboração cuja participação é quase mínima, contribuindo apenas com as informações de resultado de algo por outro planejado.

Com a aprovação da Lei nº 4320 em 17 de março de 1964, a chamada Lei Geral do Orçamento, o orçamento público se consolidou de uma vez por todas na administração pública brasileira.

Segundo Araújo (2017), com o novo regramento, ficou clara a sua real função que é de demonstrar a relação entre a receita e a despesa, ou seja, abordar o que se almeja arrecadar e o que se pretende gastar em determinado período, seja num programa, seja numa atividade estatal, dando maior transparência ao orçamento, vinculado aos princípios da unidade, sendo uma peça única onde contém todas as receitas e despesas que abrangem a todos de igual forma no período anual.

O processo começa com o planejamento de longo prazo (PPA), coordenado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que estabelece metas e prioridades do governo para os próximos quatro anos. O projeto é concebido durante o primeiro ano de mandato presidencial, enquanto ainda vigora o PPA e o orçamento elaborado pela equipe econômica antecessora.

Na etapa seguinte, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias por meio da LDO, as quais são apresentadas em termos monetários na LOA. A LDO, elaborada a cada ano, tem por objetivo fazer o elo entre o PPA e a LOA, definindo metas e prioridades a serem seguidas pelo orçamento do exercício subsequente e orientando a elaboração da LOA. Por sua vez, a LOA (conforme o disposto no art. 165 da Constituição Federal de 1988), compreende:

- a) o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e

entidades das administrações direta e indireta, até mesmo fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

- b) o orçamento da seguridade social, Orçamentos e Sistemas de Informação – Francisco Hélio de Sousa Finanças Públicas – XIII Prêmio Tesouro Nacional – 2008, abrangendo todos os órgãos e entidades das administrações direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público, com atribuições nos setores da saúde, previdência social e assistência social;

- c) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

2.1.3 REGISTROS CONTÁBEIS NA CONTABILIDADE PÚBLICA

De acordo com Medeiros (2004), a contabilidade pública, como instrumento de controle social, é pautada por princípios. Por isto, a NBCT 16.5, Registro Contábil estabelece quais os princípios que devem ser observados pela contabilidade, alguns deles são os seguintes:

- **Comparabilidade:** os registros e as informações contábeis devem possibilitar a análise da situação patrimonial de entidades do setor público ao longo do tempo e estaticamente, bem como a identificação de semelhanças e diferenças dessa situação patrimonial com a de outras entidades;
- **Compreensibilidade:** as informações apresentadas nas demonstrações contábeis devem ser entendidas pelos usuários. Para esse fim, presume-se que estes já tenham conhecimento do ambiente de atuação das entidades do setor público. Todavia, as informações relevantes sobre temas complexos não devem ser excluídas das demonstrações contábeis, mesmo sob o pretexto de que são de difícil compreensão pelos usuários;
- **Confiabilidade:** o registro e a informação contábil devem reunir requisitos de verdade e de validade que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão;
- **Fidedignidade:** os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem representar fielmente o fenômeno contábil que lhes deu origem;
- **Imparcialidade:** os registros contábeis devem ser realizados e as informações devem ser apresentadas de modo a não privilegiar interesses específicos e particulares de agentes e/ou entidades;
- **Integridade:** os registros contábeis e as informações apresentadas devem reconhecer os fenômenos patrimoniais em sua totalidade, não podendo ser omitidas quaisquer partes do fato gerador;
- **Objetividade:** o registro deve representar a realidade dos fenômenos patrimoniais em função de critérios técnicos contábeis preestabelecidos em normas ou com base em procedimentos adequados, sem que incidam preferências individuais que provoquem distorções na informação produzida;

- Representatividade: os registros contábeis e as informações apresentadas devem conter todos os aspectos relevantes;
- Tempestividade: os fenômenos patrimoniais devem ser registrados no momento de sua ocorrência e divulgados em tempo hábil para os usuários;
- Uniformidade: os registros contábeis e as informações devem observar critérios padronizados e contínuos de identificação, classificação, mensuração, avaliação e evidenciação, de modo que fiquem compatíveis, mesmo que geradas por diferentes entidades. Esse atributo permite a interpretação e a análise das informações, levando-se em consideração a possibilidade de se comparar a situação econômico-financeira de uma entidade do setor público em distintas épocas de sua atividade;
- Utilidade: os registros contábeis e as informações apresentadas devem atender às necessidades específicas dos diversos usuários;
- Verificabilidade: os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem possibilitar o reconhecimento das suas respectivas validades;
- Visibilidade: os registros e as informações contábeis devem ser disponibilizados para a sociedade e expressar, com transparência, o resultado da gestão e a situação patrimonial da entidade do setor público.

Do ponto de vista prático deve-se utilizar a numeração ÍMPAR para as contas de saldos devedores e PAR para as contas de saldos credores (mesma metodologia do atual Plano de Contas da Administração Pública Federal). Quanto à definição dos saldos das contas, se devedores ou credores, deve-se utilizar a premissa básica ensinada para os iniciantes da contabilidade, ou seja, os saldos devedores representam as aplicações de recursos (ativo e despesas) e os saldos credores representam as origens de recursos como passivos e receitas (DE CONTABILIDADE, 2016).

Esta premissa é reforçada com a aprendizagem inicial sobre o método das partidas dobradas de que os lançamentos são feitos da seguinte forma: Débito: aplicação de recursos – quem recebe os recursos; Crédito: origens de recursos – quem entrega os recursos (ARAÚJO, 2017).

De acordo com Padoveze (2011), as despesas são debitadas, pois representam aplicações de recursos (gastos necessários), devendo ser creditadas por estorno ou no final do exercício para a apuração do resultado do exercício. As receitas são creditadas, pois representam origens de recursos (fontes de financiamento), devendo ser debitadas por estorno ou final do exercício para a apuração do resultado do exercício. Desse modo, o ensino da contabilidade privada e governamental se tornará mais efetivo com o uso dos mesmos parâmetros.

A Teoria Patrimonialista divide as contas em: contas patrimoniais (ativo, passivo

e patrimônio líquido) e contas de resultado (receitas e despesas). A adoção da referida teoria para o setor público deverá levar em conta que os subsistemas patrimoniais (não-financeiro) e financeiro deverão ser utilizados para evidenciar o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, bem como a utilização de contas de Variação Patrimonial Passiva e Ativa (Contas de Resultado) que representem também contas desses subsistemas. O Resultado Patrimonial da Entidade Pública deverá ser composto de despesas e receitas efetivas (regime de competência) (ARAÚJO, 2017).

2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO

Algum tempo atrás, poucas formas de comunicação existiam, mas graças à evolução tecnológica isso mudou. Com a combinação do advento da internet, da abertura das fronteiras pela globalização e com a nova era do conhecimento, as empresas embarcaram nesse novo mundo, pois não há como voltar atrás, pelo contrário, as empresas passaram por grandes alterações para que rapidamente se adaptassem a essa nova realidade.

Hoje em dia já utilizamos o termo “empresa digital”, porque em muitos casos as empresas são virtuais, não tem loja física, são entidades formadas para terem uma rapidez de resposta condizente com a necessidade de um público com a necessidade de um retorno rápido as suas expectativas. A tendência é cada vez mais haver uma interação digital dentro as organizações, unindo departamentos, controles, setores e combinando essas partes para um melhor gerenciamento do todo, promovendo, com isso, um melhor gerenciamento e ganhos de produtividade com consequente aumento da lucratividade.

Com o passar do tempo, a necessidade para suprir a demanda de consumidores por produtos em quantidade suficiente e com uma melhor qualidade foi aumentando, e esse aumento de demanda ocorreu também pelo processamento das informações. O que começou com um simples processamento de dados, hoje proporciona às empresas o que chamamos de vantagem competitiva, que é muito importante para as estratégias empresariais. A vantagem competitiva auxilia as empresas desde o planejamento, como na execução em todas as suas áreas (seja para projetar um novo produto ou uma nova linha de montagem para esse produto) até a melhor forma de levar o produto ao consumidor. Isso é realizado comparando os dados com a performance da concorrência, para cada vez mais estar na frente de todos. A TI proporciona as empresas muitas possibilidades, participando de praticamente todos os processos. Auxilia na tomada de decisão, na confecção de controles e na execução das atividades.

Os adventos da globalização, da internet e da era do conhecimento alteraram a

forma como as empresas procedem em suas atividades. O apoio da TI, nesse cenário, pode proporcionar um ambiente organizacional capaz de auxiliar os gestores a trabalharem suas demandas de informação mais rapidamente e com uma melhor análise dos dados. Com a utilização dos dados, das informações agrupadas e do conhecimento, chegamos ao que conhecemos hoje por inteligência de negócios (business intelligence) que, segundo uma definição, serve para aumentar a competitividade e alavancar os resultados empresariais. Com essa poderosa solução, as empresas obterão velocidade de respostas tanto no nível estratégico como no tático e operacional, conquistando com isso enormes ganhos.

Os sistemas de informação são os conjuntos organizados de elementos, podendo ser pessoas, dados, atividades ou recursos em geral. Esses elementos interagem entre si para o processamento de informações para depois, de alguma forma, divulgar essas informações processadas, entre os sistemas de informação, destacam-se três: sistemas especialistas, sistemas de apoio à decisão e sistemas executivos.

Os chamados sistemas especialistas são programas que auxiliam na resolução de problemas complexos e que precisam, para sua solução, de um maior combinado de informações. Os sistemas especialistas fazem então a interface da base de dados das informações sobre os conhecimentos afins, correlacionando essas informações com a figura do ser humano, que está buscando a solução para algum problema, eles não substituem o ser humano, mas sim efetuam a análise de maneira similar vindo a auxiliar nas decisões. Os sistemas especialistas normalmente são compostos por uma linguagem de expressão fornecida pelos especialistas, com uma boa base de conhecimentos armazenada e um programa de acesso a esses dados. Assim, eles conseguem suprir a figura de um especialista para auxiliar os usuários na solução de problemas.

O sistema de apoio à decisão (SAD) que faz então parte do conjunto de sistemas de informações que auxiliam as empresas no mundo todo, normalmente são encontrados no nível estratégico, pois regem as ações de planejamento. Como esses sistemas de informação são flexíveis, o empresário passou a ter confiança na sua utilização, tanto para as complexas análises de planejamento como também para as tarefas rotineiras e, com isso, passou a ganhar tempo para resolução de problemas. Hoje eles são utilizados em todos os níveis dentro das empresas. Alguns autores trazem os SADs no nível tático, no qual são tomadas as decisões em nível gerencial, porém, atualmente, eles estão presentes em todos os demais níveis. A informação não é mais exclusiva da área estratégica, hoje ela tem livre acesso em todos os níveis, pela necessidade de agilidade e rapidez. Para fixar a diferença entre os níveis, no nível estratégico são determinados os objetivos da organização; no nível tático, as decisões a nível gerencial, abaixo das estratégicas, sendo essas normalmente tomadas pela gerência média, conhecidos no Mercado como os

gerentes de divisão ou de departamento; e, por fim, o nível operacional, que é o responsável pela produção, pelo dia a dia da empresa realizando as tarefas que foram idealizadas pelo planejamento e buscando sempre cumprir os objetivos e metas propostas. Os sistemas de apoio à decisão configuram, então, uma das principais categorias de sistemas de informação gerencial, pois atuam diariamente dentro dessas organizações. Para seu pleno funcionamento eles utilizam os modelos analíticos, os bancos de dados especializados, as entradas e percepções do utilizador e processos interativos de modelagem, baseados em computador para o apoio na tomada de decisões, sejam elas semiestruturadas ou não estruturadas.

Os sistemas de informação executiva (SIE) são os sistemas que combinam muitas características dos sistemas de informação gerencial e dos sistemas de apoio à decisão. Esses sistemas normalmente estão presentes na tomada de decisão da alta direção em uma empresa, são utilizados para a tomada de grandes decisões empresariais, auxiliando na obtenção de resultados esperados e solicitados pelo planejamento estratégico. Antigamente, para a tomada de decisão os executivos faziam consulta a um grande número de planilhas de fontes diversas, o que deixava o processo moroso, com o advento dos SIE as informações pertinentes passaram a serem conseguidas em segundos. Os SIE devem conter algumas características fundamentais, você verá que elas são complementares e que sintetizam esses atributos: uma interface totalmente amigável; deve ser claro o objetivo; deve fornecer informações críticas e indicadores de desempenho.

2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO

Os sistemas ERP (enterprise resource planning) têm se mostrado, ao longo do tempo, um grande ganho para as empresas que deles fazem uso. Eles são capazes de tratar de forma desfragmentada todo um conjunto de processos dentro da organização, fornecem uma base mais sólida para projetos de reengenharia das organizações e ainda podem interagir com sistemas externos, trazendo otimização de processos e suporte para a tomada de decisão. Os sistemas integrados, conhecidos como sistemas de planejamento de recursos empresariais (ERP) são utilizados para integrar processos de negócios nas áreas de manufatura e produção, finanças, contabilidade, vendas e Marketing e recursos humanos em um único sistema de software. Assim, a informação, que poderia estar fragmentada anteriormente em sistemas distintos e separados, é armazenada em um único repositório de dados, a partir do qual pode ser utilizada por muitas partes diferentes da

empresa (LAUDON; LAUDON, 2014).

O software ERP é dividido por módulos, que refletem 2 visões:

- 1. Visão departamental:** módulo contábil, financeiro, compras, faturamento, estoque entre outros, com esta visão é possível manter os processos de cada departamento dentro da mesma tela, facilitando a vida dos usuários e o controle sobre eles, pois não se tem pessoas não envolvidas com o processo de folha de pagamento acessando esse tipo de informação, nem funcionários da produção com acesso a lançamentos contábeis.
- 2. Visão por segmento:** avaliando os segmentos das empresas, temos a ciência que cada uma tem suas particularidades, portanto, a visão departamental atende a especificações gerais, mas são necessários módulos para atender unicamente algum processo do segmento. Por exemplo, uma empresa de plano de saúde tem um processo específico que visa atender apenas as suas atividades, diferente de uma empresa de comércio exterior que terá que executar processos de despachos de aduanas, neste caso, podemos ter módulos específicos para segmentos de mercado, chamados verticais.

Para implantação do software três importantes etapas devem ser cumpridas: Etapa de decisão e seleção, Etapa de implementação e Etapa de utilização.

Etapa de decisão: a seleção ocorre apenas uma vez, no momento em que a empresa decide sobre a implantação de um sistema ERP como solução tecnológica e de gestão empresarial e seleciona qual pacote irá adquirir com base em uma série de requisitos previamente definidos. Para a seleção deve-se utilizar critérios definidos se pesos relativos à importância de cada critério, Entre os critérios a serem adotados estão: a seleção de fornecedores e produtos e a análise do material de divulgação e das funcionalidades do sistema, a arquitetura técnica, o custo, os serviços e suporte pós-venda, a estabilidade financeira do fornecedor e sua visão tecnológica de futuro.

Etapa de implementação: processo pelo qual os módulos do sistema são colocados em funcionamento na empresa. Isso significa dar início à utilização do sistema para processar as transações empresariais, sendo crucial que o sistema esteja corretamente parametrizado e customizado, os dados iniciais tenham sido inseridos no sistema, os usuários tenham sido treinados e que todos os recursos de TI fundamentais tenham sido instalados e configurados.

Etapa de utilização: é o que fará parte do dia a dia das pessoas da organização. Não é mensurável conhecer todas as possibilidades de uso dos sistemas ERP durante a implantação, pois somente após a implantação é que começam serem percebidas novas alternativas. Destarte, a etapa de atualização realimenta a etapa de implementação com novas necessidades, as quais possivelmente serão atendidas por outros módulos, por novas parametrizações ou pela customização do pacote (SOUZA, 2005).

2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO

Implantação do sistema ERP na Caixa:

A Caixa é instituição financeira do setor público, que foi criada em 12 de janeiro de 1861 pelo Imperador Dom Pedro II com o nome Caixa Econômica da Corte. Seu propósito era incentivar a poupança e conceder empréstimos sob penhor, com a garantia do governo imperial. Esta característica diferenciava a instituição de outras da época, que agiam no mercado sem dar segurança aos depositantes ou que cobravam juros excessivos dos devedores. Deste modo, a Caixa rapidamente passou a ser procurada pelas camadas sociais mais populares, incluindo os escravos, que podiam economizar para suas cartas de alforria. Controlada pelo governo federal brasileiro a sua missão é atuar na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do País, como agente de políticas públicas e parceira estratégica do Estado brasileiro. Tem patrimônio próprio e autonomia administrativa com sede em Brasília-DF e com filiais em todo o território nacional. Integrando o sistema financeiro nacional a CAIXA auxilia a política de crédito do Governo Federal, submetendo-se às suas decisões e à disciplina normativa ao Ministro da Fazenda, e à fiscalização do Banco Central do Brasil. Conta em caráter excepcional com serviços bancários autorizados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Suas contas e operações estão sujeitas a exame e a julgamento do Tribunal de Contas da União (TCU). A Caixa é o maior banco genuinamente público da América Latina, focada também em grandes operações comerciais, mas ainda assim não perdendo seu lado social, uma vez que é centralizadora de operações como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Programa de Integração Social (PIS) e Habitação popular (Programa de Arrendamento Residencial - PAR, Carta de Crédito, FGTS, entre outros). É agente pagador também do Bolsa Família, programa de complementação de renda do Governo Federal e do Seguro-desemprego. A arquitetura organizacional da CAIXA conta com aproximadamente 87.500 empregados, 12 vice-presidências e 25 diretorias. O modelo de gestão da Caixa é flexível para permitir a adoção de estratégias de mercado, investir em novas tecnologias e inovação, permitindo seu alinhamento tecnológico com as tendências do cenário mundial, e assim manter-se de certa forma preparada para novos enfrentamentos, incluindo a entrada de novos players na concorrência do seu negócio. O

advento das fintechs⁹, que está alterando rapidamente o cenário global dos negócios bancários, se encontra nesta nova perspectiva como resultado da inovação disruptiva, num movimento mundial que vem crescendo a cada dia, e está no centro de uma grande questão a ser discutida pelas instituições financeiras, inclusive as públicas, o desenvolvimento de soluções para os gargalos nos mecanismos financeiros tradicionais (HODER et al., 2016). Esse investimento em inovadoras aplicações tecnológicas teve a expectativa de ser compatível com a missão e objetivos da empresa, que através da contratação de um abrangente programa de governo para implementação, deveria trazer novos conhecimentos, sustentar essa perspectiva de crescimento e reforçar controles de gestão, compliance, governança e operação interna.

O projeto de implantação se deu através do programa GEPEM (CAIXA, 2013) que foi estruturado para implantar as aplicações em três frentes da gestão de corporativa da companhia: Gestão de Pessoas, usando componente específico para atender a administração de Pessoal, envolvendo o controle de recursos e desenvolvimentos humanos, a Gestão Logística, que envolve toda a cadeia de suprimentos, de compras, estoques, patrimônios, serviços, licitação até o pagamento (purchase to pay) e a Gestão de Agronegócios (plataforma de crédito), este baseado num sistema apropriado para gerir negócios bancários. Os processos de negócios da empresa previstos na implantação dessas soluções no ambiente de Sistema de informação em questão, que foram contemplados no escopo do programa acompanham a estrutura organizacional correspondente (CAIXA, 2013). Além desses projetos funcionais, o escopo do programa conta com a implantação de projetos técnicos (CAIXA, 2013), que envolve outras ferramentas de apoio, tais como o Sistema de gestão de soluções, testes, mudanças e de documentação do programa e contou ainda com áreas apropriada para implantação e gestão de BPM e de Business Inteligente.

O programa GEPEM se estruturou com uma equipe de aproximadamente 200 pessoas diretas, entre empregados, coordenadores e gerentes da Caixa e consultores externos funcionários da empresa de consultoria contratada para a implementação e transferência de conhecimento. Os projetos funcionaram em um mesmo edifício na cidade de Brasília-DF, para facilitar a integração de toda equipe.

Os projetos de implantação de novos sistemas nas organizações são vastamente tratados na literatura, e são conceituados como processos complexos, que envolve uma tarefa complexa a ser objetivada, com equipe enorme de pessoas, com prazos determinados. O programa GEPEM como um todo foi oficialmente inaugurado na companhia em agosto de 2013. A Caixa criou uma estrutura corporativa denominada GEPEM, responsável pela gestão do programa, que foi dividido em três grandes projetos, com empregados especialistas oriundos das áreas de conhecimento correspondente.

O projeto, por sua vez foi dividido em frentes de negócio, cada frente contendo um empregado caixa líder (usuário-chave) e demais colaboradores participantes.

Dada a magnitude do programa na instituição e seus impactos organizacionais, observa-se o quanto é fundamental a definição de uma estrutura multidisciplinar para fazer a gestão de informações e conhecimento, atribuída à estrutura organizacional da empresa para dar continuidade e sustentação funcional aos processos empresariais implantados. A Caixa, como uma das maiores empresas públicas, ainda não tinha implementado nenhum sistema com tamanha magnitude de integração de processos de negócio e com essa volumetria. A implantação deste programa, além de entregar a utilização de transações e funcionalidades para administração das operações, as ferramentas ora ofertadas trouxeram um arcabouço de poderosas aplicações funcionais para a gestão do projeto, para a gestão de documentação e para a gestão de testes. Apesar de a Caixa possuir uma larga expertise em Tecnologia da Informação e conseqüentemente dominar diversas ferramentas e metodologias, a adotada para o projeto foi a SAP Accelerated, que é a metodologia ofertada pelo fabricante do sistema, obviamente com adaptações inerentes às características da companhia. Dessa forma, foram aportados representantes do negócio para especificar as funcionalidades, apoiados por representantes da área contábil, orçamentária e tributária, além da equipe de TI da Caixa, criando uma equipe multidisciplinar e com ampla visão sistêmica dos processos da empresa. A fim de operacionalizar a solução adotada no contexto do escopo do programa, com performance adequada ao volume de negócios da organização e sua estratégia geral.

Além da quantidade expressiva de atividades de projeto, através da diversidade de processos de negócios a serem contemplados, outro desafio foi a quantidade de sistemas corporativos legados impactados, especialmente em interfaces.

A transferência de conhecimento, no âmbito desse programa, consistiu-se no provimento por parte da empresa de consultoria contratada de todos os subsídios de conhecimentos técnicos e funcionais a serem repassados para a Caixa, afim de que a mesma obtenha capacidade necessária para a entendimento pleno sobre a Solução implantada, sobre a sua instalação, configuração, execução, parametrização, customização, gerenciamento e operação. O Plano de Treinamento para a transferência de conhecimento ocorreu durante a execução do projeto, ministrado pelos próprios consultores de implementação da solução.

3. CONCLUSÃO

A tecnologia da informação para a gestão pública tem mudado a forma de como o governo interage com a população.

Nos dias atuais a importância dos sistemas de informação para uma organização pública ou privada está no gerenciamento do fluxo de informações tanto internas como externas que auxiliam a empresa a conhecer o ambiente no qual está inserida e com isso proporciona uma tomada de decisão mais acertada.

Através deste estudo, analisamos a utilização de sistemas integrados de gestão pelo setor público.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos. Introdução à contabilidade. Saraiva Educação SA, 2017.

DE CONTABILIDADE, CONSELHO FEDERAL. Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade de auditoria e perícia. 2016.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm - 24/09/2021

<https://bdt.d.ucb.br:8443/jspui/bitstream/tede/2749/2/JoaoBatistadeFreitasDissertacao2019.pdf> - 24/09/2021

<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos13/25218236.pdf> - 24/09/2021

<https://www.digix.com.br/ usos-da-tecnologia-da-informacao-para-a-gestao-publica/> - 24/09/2021

<https://www.politize.com.br/ppa-ldo-loa-3-siglas-que-definem-orcamento-governo/> - 24/09/2021

<https://www2.cml.pr.gov.br/cons/lef/LF4320.htm> - 24/09/2021

MEDEIROS, João Bosco. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. In: Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 2004. p. 323-323.

PADOVEZE, Clóvis Luís. Contabilidade gerencial. IESDE BRASIL SA, 2010.

PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de Contabilidade Básica: contabilidade introdutória e intermediária. 3 reimpr. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

PADOVEZE, Clóvis Luis. Manual de contabilidade básica: uma introdução à prática contábil. Atlas, 1996.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Glauber Rogério Barbieri Gonçalves

SISTEMAS ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING) - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO - Katia Cilene Neles da Silva

ANEXOS

Essa parte está reservada para os anexos, caso houver, como figuras, organogramas, fotos etc.